



# SENADO FEDERAL

## PARECER (SF) Nº 54, DE 2017

Da COMISSÃO DIRETORA, sobre o processo Requerimento nº293, de 2017, que Requer, nos termos do art. 50,§ 2º, da Constituição Federal, combinado com o art. 216 do RISF, sejam solicitadas ao Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, informações referentes ao Projeto de Decreto Legislativo nº 173, de 2013.

**PRESIDENTE:** Senador Eunício Oliveira

**RELATOR:** Senador Eduardo Amorim

13 de Junho de 2017



## PARECER N° , DE 2017



SF/17851.97513-84

Da MESA DO SENADO FEDERAL, sobre o Requerimento nº 293, de 2017, da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, que visa a obter do Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações informações relativas à concessão outorgada à TV Pioneira de Mogi das Cruzes Ltda., para explorar o serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Cubatão, Estado de São Paulo.

Relator: Senador **EDUARDO AMORIM**

### I – RELATÓRIO

Vem à consideração desta Mesa o Requerimento nº 293, de 2017, de autoria da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática (CCT), visando a obter, com base no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com o art. 216, do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), do Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações as seguintes informações relativas à concessão outorgada à TV Pioneira de Mogi das Cruzes Ltda. para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Cubatão, Estado de São Paulo:

I - quantas outorgas do serviço de radiodifusão de sons e imagens estão em operação no município de Cubatão?

II - o município de Cubatão tem condições, sob o ponto de vista econômico, de acomodar uma nova emissora de televisão?

III - a interessada possui porte econômico compatível para a instalação e a manutenção de uma emissora de televisão no município de Cubatão?

IV - a composição societária e de controle da emissora pode caracterizar infração aos limites legais de propriedade dos serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens?

O requerimento tem por objetivo instruir a análise do Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 173, de 2013.

## II – ANÁLISE

Compete à Mesa, nos termos do art. 215, inciso I, alínea *a*, do Risf, decidir sobre os requerimentos de informações formulados por Senador ou Comissão, dirigidos a Ministro de Estado ou titular de órgão diretamente subordinado à Presidência da República, para esclarecimento de assunto que esteja incluído na área de competência dessa autoridade.

A proposição em análise apresenta-se como instrumento hábil à concretização da competência constitucionalmente atribuída ao Congresso Nacional de deliberar acerca das outorgas de radiodifusão aprovadas ou renovadas pelo Poder Executivo.

Complementarmente, o requerimento em exame apresenta-se em conformidade com o art. 216, inciso I, do Risf, e com as disposições do Ato da Mesa do Senado Federal nº 1, de 2001, que regulam a apresentação e a tramitação dos requerimentos de informação e de remessa de documentos. Verifica-se, assim, a regimentalidade da proposição.

Da mesma forma, afigura-se adequado o endereçamento deste pedido de informações ao Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, tendo em vista que compete ao respectivo órgão instruir os processos de outorgas do serviço de radiodifusão.



### III – VOTO

Ante o exposto, votamos pela **aprovação** do Requerimento nº 293, de 2017.

Sala das Reuniões,

, Presidente

, Relator



SF/17851.97513-84

**3<sup>a</sup> REUNIÃO DA COMISSÃO DIRETORA DO SENADO FEDERAL - 2017**

**13 de junho de 2017, às 09:30**

<b>Senador Eunício Oliveira</b>	
Presidente	
<b>Senador Cássio Cunha Lima</b>	
1º Vice-Presidente	
<b>Senador João Alberto Souza</b>	
2º Vice-Presidente	
<b>Senador José Pimentel</b>	
1º Secretário	
<b>Senador Gladson Cameli</b>	
2º Secretário	
<b>Senador Antonio Carlos Valadares</b>	
3º Secretário	
<b>Senador Zeze Perrella</b>	
4 <sup>a</sup> Secretário	
<b>Senador Eduardo Amorim</b>	
1º Suplente de Secretário	
<b>Senador Sérgio Petecão</b>	
2º Suplente de Secretário	
<b>Senador Davi Alcolumbre</b>	
3º Suplente de Secretário	
<b>Senador Cidinho Santos</b>	
4º Suplente de Secretário	

**DECISÃO DA COMISSÃO  
(RQS 293/2017)**

EM SUA 3<sup>a</sup> REUNIÃO, NO DIA 13/06/2017, A COMISSÃO DIRETORA DO SENADO FEDERAL DEFERIU O PRESENTE REQUERIMENTO, NOS TERMOS DO RELATÓRIO.  
AO PLENÁRIO PARA CONHECIMENTO.

13 de Junho de 2017

Senador EUNÍCIO OLIVEIRA

Presidente da Comissão Diretora